



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
UNIDOS PARA O POVO
ADM. 2009 / 2010

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2009

Ao Projeto de Lei nº 064/2009, que dispõe sobre piso salarial dos servidores do quadro permanente do poder executivo do município de Tupirama - TO.

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei 064/2009 terá a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 8,5 (oito vírgula cinco por cento) sobre o salário base vigente, a todos os servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Tupirama – TO”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Emenda se faz necessário para adequação do texto aos preceitos legais vigentes e para que fique com compreensão mais fácil.

Plenário, 09 de março de 2009.

Ver. EDMILSON DAMACENO MESSIAS

Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária

por Unanimidade

Data 12 / 03 / 2009

PRESIDENTE